



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº707/2021

EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de praça pública (praça da Igreja), localizada no Distrito de Bom Jesus neste Município de São José de Piranhas. E dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º fica denominado o nome **PRAÇA JOSEFA MENDES CAMPOS**, a praça pública (praça da Igreja), localizada no Distrito de Bom Jesus, Neste Município de São José de Piranhas.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS EM 13 DE AGOSTO DE 2021.


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional